

PROJETO DE LEI Nº 47/2014

Dispõe sobre suplementações de dotações do orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

107 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0108.2034.000 – Manutenção da Secretaria

163 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

119 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

160 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de março de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 382/14
Ibitinga, 24 de março de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de Lei nº 47/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar na quantia de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Trata-se de regularização de valor de convênio anteriormente aprovado por essa Casa de Leis em favor da APAE – Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

Outra suplementação diz respeito ao aporte de recurso na dotação 163 que cuida de pagamento de horas extraordinárias a Secretaria de Desenvolvimento Social, na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), aproveitando recurso orçamentário da mesma Secretaria.

Desse modo, respeitosamente solicitamos apreciação da proposição com a finalidade da regularização do convênio celebrado.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

